



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.561, de 2020 (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Institui a “Loteria da Saúde”, como nova modalidade de loteria de prognósticos numéricos, com destinação dos recursos do produto de sua arrecadação para o Sistema Único de Saúde - SUS e, excepcionalmente, para as ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), enquanto durarem os efeitos do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto-Legislativo nº 6, de 2020.

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.561, de 2020

Acrescenta-se ao art. 1º do PL nº 1.561/2020 Parágrafo Único, nos seguintes termos:

“Art.1º.....
.....

Parágrafo único. Enquanto perdurar a crise sanitária decorrente do Covid-19, os valores dos prêmio relativos a Loteria da Saúde, disposto nesta lei, e às modalidades lotéricas a que se refere os incisos I a IV do § 1º do art. 14 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição serão revertidos, exclusivamente, para ações de



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Deputado(a) Aureo Ribeiro
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217865792400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covis-19), preferencialmente para compra de vacinas.”

JUSTIFICAÇÃO

O que se pretende com esta emenda é realocar os valores dos prêmios não reclamados por seus ganhadores para a contenção e combate da pandemia decorrente da Covid19, preferencialmente na compra de vacinas, visto que esta é a única maneira do país retomar sua normalidade.

Estes recursos também poderão auxiliar sobremaneira na contratação de profissionais de saúde, na compra de equipamentos e medicamentos, na abertura de mais leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, na compra de vacinas, entre outros. Neste momento, todos os esforços devem ser canalizados com sinergia, eficiência e eficácia para o combate ao vírus.

Por isso, expostos os motivos, e tendo em vista a relevância da matéria, submete-se aos pares, com a máxima urgência, o presente projeto de lei para apreciação.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217865792400>



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Destina os valores dos prêmios
não reclamados por seus vencedores à
ações de combate a pandemia,
preferencialmente para compra de vacinas.

Assinaram eletronicamente o documento CD217865792400, nesta ordem:

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)

